Copia-Nº 27532-Lº 292 fls 1v.— Escriptura de venda de uma faixa de terreno a rua "Dr. Dias da Cruz"— Meyer que Joaquim Pereira Saveira e sua mulher fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo.— Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e oito, aos nove dias do mez de março nesta Cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contractados como outorgantes vendedores Joaquim Pereira Saveira, casado, residente nesta Capital, e sua mulher D. Maria de Jesus Saveira, nesta acta representada por seu marido, conforme os poderes outorgados em procuração de 13 de Junho de 1905, passada em Portugal e registrada no livro proprio deste Cartorio nº 206 fls 56, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Pedro Teixeira Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas

que tambem reconheço do que dou fé, bem como se me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º) que são senhores legitimos e possuidores de um terreno situado entre a linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, e rua "Doutor Dias da Cruz" - Meyer, freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo, nesta Cidade do Rio de Janeiro. 2º) que houveram o mesmo immovel em parte por compra feita, em maior extensão de terrenos a Venancio José Ribeiro e sua mulher D. Maria de Paula Meyer Ribeiro, conforme a Escriptura de 16 de Setembro de 1889, em notas deste Cartorio, e outra parte por compra feita á José Francisco Maia, conforme Escriptura de 31 de Outubro de 1889, tambem em notas deste Cartorio, as quaes ficam archivadas. 3º) que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Federal que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta Escriptura com as letras

A, B, C, D, E, F, e tem conforme a mesma planta a área de dous mil quinhentos trinta e cinco metros e doze centimetros quadrados e os seguintes limites: pela frente com a citada rua Dr. Dias da Cruz pelos fundos com terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil, pela direita com terrenos de Carlos Pimenta, dirigindo-se para a esquerda em forma de angulo agudo até a rua "Dugue Entrada" Meyer"; 4.º) que o terreno citado é proprio pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particular, ou a Prefeitura Municipal, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outro ônus judicial, ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5.º) que pelo presente Instrumento vendem á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, o terreno acima descripto com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de dez contos de réis que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta Escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e rasa quitação o

recibo que da mesma quantia passarem n'aquella Repartição, e C.ª que transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o terreno a rua "Dr. Dias da Cruz", Meyer, á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituli, obrigando-se os Outorgantes por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, tirando a Outorgada á salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros a responder pela evicção de direito independente de chamamento a auctoria.- E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal, foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, auctorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda, de 2 de março de 1908, exarado no processo originado pelo aviso nº 638 de 26 de fevereiro de 1908, do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, aceita va as condições do presente contracto.- Não paga imposto de

transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de 11$000 na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita a União.- E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta Escriptura que lhes reconheci lida e assignam. Antonio da Cunha Barbosa e Victor Manoel Almeida, acceitaram e assignaram, todos perante mim, Evaristo Valle de Barros, Tabellião que a escrevi. Rio de Janeiro 9 de março de 1908. Joaquim Ferreira Taveira - Pedro Ferreira Soares - Antonio da Cunha Barbosa - Victor M.el Almeida. Estavão collados e devidamente inutilisados estampilhas federaes representando o valor de reis onze mil reis. Trasladada hoje.- Eu, Evaristo Valle de Barros, Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso.- Em test.o de ver.de (Estava o signal publico, Estado e assignado sobre quatro estampilhas no valor total de mil e duzentos reis) - R.o 9 de março de 1908 - Evaristo Valle de Barros.

Conferi com o original. Commissão do Cadastro, em 17 de Novembro de 1923. José Leite Soares Junior (Escrip.o do 5.o N.al) Waldemar Ramos Coelho escriv.m exp.tado. - Foi registrada no L.o 3 S. a pag. 98, sob numero de ordem 35380. Nada.